

PORTARIA SF Nº 165, DE 18.09.2025.

ANEXO I

(art. 24, I)

TERMO DE RECEPÇÃO DE MERCADORIAS

Nº: [Número Sequencial]

Data: [Data]

Referência: Auto de Apreensão nº [Número do Auto de Apreensão]

Pelo presente instrumento, a Unidade de Mercadorias Apreendidas – Umap, da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco – Sefaz, por meio do servidor abaixo identificado, atesta o recebimento das mercadorias apreendidas relacionadas no Auto de Apreensão nº [Número do Auto de Apreensão], lavrado em [Data de Lavratura].

IDENTIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS RECEBIDAS

Item	Tipo	Quantidade	Marca/Modelo	Numeração (se aplicável)	Estado de Conservação	Observações
[Número]	[Tipo]	[Quantidade]	[Marca/Modelo]	[Número de série]	[Descrição do estado]	[Detalhes adicionais]

Declaro que as informações acima conferem com o Auto de Apreensão original e com o estado físico das mercadorias no momento da recepção.

Recife, [Data].

Servidor Responsável pela Recepção na Umap

Matrícula: [número]